

**PROJETO DE LEI Nº 028/99
PROTOCOLO Nº 484/99
DATA: 22/11/99**

LEI Nº 949/2000, DE 15/02/2000

“Dispõe sobre a desafetação de uma área para abertura de uma Travessa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado como de uso comum passando a fazer parte do Patrimônio Municipal, a área de 774,40m², localizada na Rua Otacílio Severo dos Santos, Bairro Santo André neste Município de Coxim, com a seguinte descrição:

Ao Norte: (fundo) com 6,40m para terras a quem de direito. Ao Sul: (frente) com 6,40m para a rua Otacílio Severo dos Santos; Ao Leste: (lado esquerdo) com 121,00m para terras a quem de direito; Ao Oeste: (lado direito) com 121,00m para terras a quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., 15 de fevereiro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal